

A Comissão de Fazenda, examinando as diferentes Memorias, que lhe tem sido remetidas, relativamente á fundação de Bancos Públicos, applicados a amortização do Papel Moeda, e atentando especialmente as circunstâncias em que se achavam as Nações que lançaram mão de recursos desta natureza, aos diversos privilégios, que na sua criação lhes concederam, ás amplituações, ou restrições a que no decurso do tempo os sujeitaram, e sobre tudo ás vantagens, ou infortúnios que delles deduziram, foi conduzida a concluir que os Bancos Públicos dando vida a movimento a capitais inertes, aniquilando as usuras, desenvolvendo a industria, e reforçando progressivamente o crédito nacional, tem sido o mais proveitoso agente da robustez, consideração, e prosperidade das Nações livres: ao mesmo passo que, animando a ociosidade, o luxo, a dissipação, e gerando sucessivamente, por meio de operações clandestinas, e fraudulentas, o descredito dos Governos, tem sido um dos mais atrozes flagelos das Nações escravas.

Instruída a Comissão por estes resultados da experiência, e considerando particularmente as circunstâncias de Portugal, pensa que nenhuma occasião se oferecerá mais opportuna que a actual para a criação de um Banco Público, que além de exercitar as operações communs aos Bancos mais acreditados da Europa, concorra ao mesmo tempo p^r a extinção do Papel Moeda.